



CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de Comissão de Serviço: 5 anos

MISSÃO

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.), é um organismo integrado na administração indireta do Estado que tem por missão a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça (MJ), a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., na prossecução das suas atribuições presta os seguintes serviços:

- Apresentar a proposta de financiamento mais adequada à atividade do Ministério da Justiça, enquadrada na política orçamental e financeira do Estado e de acordo com o planeamento estratégico definido para o sector;
- Coordenar a elaboração dos projetos de orçamento, sob proposta dos serviços;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora do programa orçamental;
- Definir, executar e avaliar, em colaboração com os respetivos serviços e organismos, o orçamento e os planos de investimento do MJ;
- Assegurar a supervisão do parque automóvel adstrito aos serviços do MJ em articulação com estes;
- Liquidar, cobrar e registar as respetivas receitas próprias;



- Coordenar a requisição das verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos serviços e organismos do MJ;
- Assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos;
- Assegurar procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do MJ, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os serviços e organismos do MJ, as necessidades no domínio das instalações;
- Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e a administração dos imóveis que constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o respetivo cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos;
- Definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações, coordenando o respetivo planeamento com os serviços e organismos do MJ;
- Coordenar a definição dos programas preliminares dos projetos com os serviços e organismos do MJ, assegurando, em articulação com estes, a elaboração dos projetos, a gestão dos empreendimentos e a coordenação e fiscalização das empreitadas, até à receção das mesmas;
- Assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;
- Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes;
- Gerir a rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido à DGAJ;



- Elaborar propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes;
- Executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça;
- Exercer funções de certificação no âmbito do MJ.

DESTINATÁRIOS

O IGFEJ é o organismo central e nuclear do Ministério da Justiça que presta serviços internos e externos essenciais ao bom funcionamento da Justiça em Portugal para um amplo leque de destinatários.

Com funções de suporte transversais a todo o Ministério da Justiça salientam-se as funções financeiras, de gestão patrimonial e tecnológicas.

Entre os destinatários importa referir em primeira linha, o cidadão que contacta com a Justiça nas suas múltiplas vertentes. Além do cidadão, as entidades com as quais se relaciona direta e indiretamente na área governativa da Justiça, onde se incluem os membros do Governo, os respetivos Conselhos Superiores, a Procuradoria-Geral da República, operadores judiciais e demais serviços e organismos do Estado.



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As novas orientações para a área da Justiça assentam na promoção e cooperação entre os operadores judiciais, relançando o esforço coletivo de mudança, e agilização do funcionamento das diferentes instituições, serviços e organismos, com tal reforçando a confiança do cidadão num dos principais pilares da democracia. O défice de gestão associado ao sistema judicial é reconhecido, sendo necessário que a qualificação da sua gestão reverta efetivamente a favor dos destinatários e utilizadores do sistema.

Tornar a Justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível, reveva-se essencial para aproximar a Justiça a todos os níveis da sociedade, adotando uma perspetiva gestonária mais orientada para a modernização, simplificação e racionalização de meios, assegurando-se com tal o aumento da transparência e o escrutínio na administração da justiça

Para o efeito, os organismos do Ministério da Justiça e em particular o IGFEJ, I.P., orientar a sua atividade na resolução dos problemas efetivos do cidadão focando-se nos seguintes eixos estratégicos:

- Melhoria da gestão do sistema judicial;
- Promoção do descongestionamento dos tribunais;
- Simplificação e desmaterialização processual;
- Monitorização, reforço e desenvolvimento dos sistemas TIC da Justiça;
- Introdução de ferramentas de gestão, de segurança e de boas práticas;
- Melhoria da qualidade do serviço público de Justiça;
- Melhoria da gestão financeira do setor, com a adoção de novos modelos de gestão que permitam ganhos de eficiência e qualidade.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos estratégicos e operacionais do IGFEJ, I.P. foram definidos de acordo com o desiderato de cumprimento das respetivas orientações estratégicas, conforme o documento junto, com a designação anexo I.



RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão desenvolvidos com os recursos humanos afetos ao IGFEJ, I.P., de acordo com o documento junto como anexo II.

OBJETIVOS A ATINGIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

O Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ deverá ser detentor da experiência e competências necessárias para uma gestão de excelência e valor acrescentado no setor da Justiça, com ênfase nas áreas dos departamentos de gestão financeira, administração geral, gestão patrimonial, gestão de empreendimentos, arquitetura de sistemas, serviços de suporte tecnológico e gabinete de administração de bens, que nos termos do artigo 1.º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro, que aprovou os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, correspondem às unidades orgânicas nucleares que constituem a organização interna dos serviços do IGFEJ.

As respetivas funções deverão ser executadas mediante a adoção de medidas de implementação de boas práticas, metodologias de gestão de projetos e de desenvolvimento e manutenção dos múltiplos sistemas e software da Justiça.

Deverá igualmente ser assegurada a monitorização da função TIC da Justiça e dos seus múltiplos sistemas, promovendo-se para o efeito, uma cooperação ativa entre os vários organismos do Ministério da Justiça.